



# MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 6.413, DE 09 DE MARÇO DE 2021.**

**Denomina a Creche localizada na Rua Major José dos Santos Moreira, em terreno desapropriado do Sindicato Rural de Pindamonhangaba, de THEREZINHA MACEDO PEDRO DE ANDRADE.**

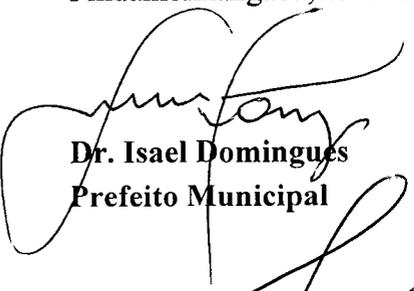
(Projeto de Lei nº 30/2021, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

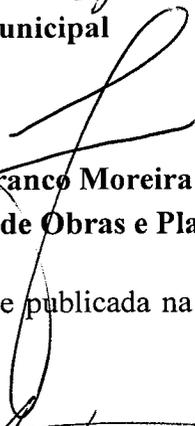
Art. 1º Fica denominada de THEREZINHA MACEDO PEDRO DE ANDRADE a Creche localizada na Rua Major José dos Santos Moreira, em terreno desapropriado do Sindicato Rural de Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 09 de março de 2021.

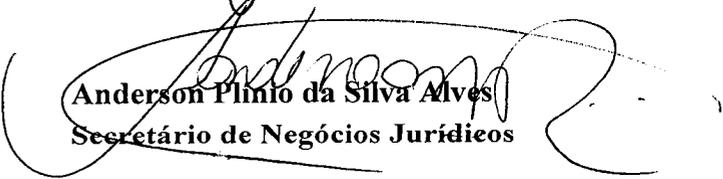


**Dr. Isael Domingues**  
**Prefeito Municipal**



**Marcela Franco Moreira Dias**  
**Secretária de Obras e Planejamento**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 09 de março de 2021.



**Anderson Plínio da Silva Alves**  
**Secretário de Negócios Jurídicos**